

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE Nº 01/2025

Concede pensão por morte ao Sr. **LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO**, cônjuge supérstite da ex-servidora **SANDRA MARIA SOUSA COSTA FIRMINO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE PEB II REFERÊNCIA 10**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura de Acarape/CE, nos termos da legislação pertinente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE**, no Estado do Ceará, e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE – ACARAPEPREV**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou junto ao Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV no dia **1º de fevereiro de 2020**, por meio dos documentos necessários para concessão de benefício de Pensão por Morte, atendendo aos critérios exigidos na legislação previdenciária aplicável;

RESOLVE:

I - CONCEDER benefício de Pensão Por Morte, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e na legislação municipal art. 4º, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I, da Lei nº 456/2013, ao Sr. **LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].223.873-[REDACTED], na qualidade de cônjuge supérstite da ex-servidora **SANDRA MARIA SOUSA COSTA FIRMINO**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].231.963-[REDACTED] lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura de Acarape/CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE PEB II REFERÊNCIA 10**, sob a matrícula nº 177, nomeada em 01 de fevereiro de 1989, carga horária de 40h semanais, beneficiária de Aposentadoria por Invalidez desde 1º de outubro de 2018, até o seu falecimento, ocorrido em **08 de janeiro de 2020**.

II – O presente título de Pensão por Morte se dará com proventos integrais e reajustados segundo as regras da paridade, totalizando o valor bruto de **R\$4.297,20** (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), considerando a totalidade dos proventos percebidos pela segurada aposentada na data anterior ao óbito, conforme abaixo discriminados:

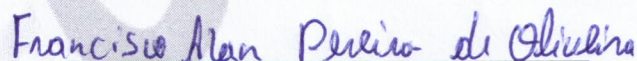
Vencimento Base	R\$ 4.297,20
Valor da Pensão	R\$ 4.297,20

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito da ex-servidora, dia **08 de janeiro de 2020**.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, 01 de abril de 2025.



Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape



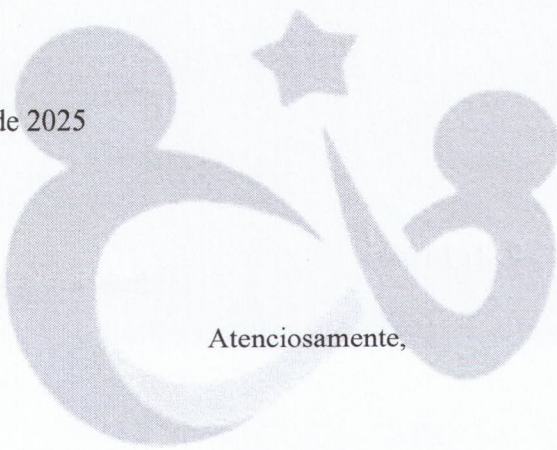
Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE Nº 01/2025**, que dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE**, à Sr. Luiz De Oliveira Firmino, na qualidade de cônjuge supérstite da ex-servidora, Sra. Sandra Maria Sousa Costa Firmino, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape/CE e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape/CE, 1º de abril de 2025

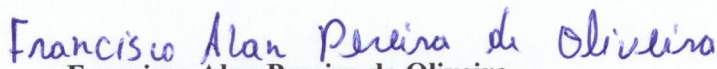


Atenciosamente,



Francisco Edilberto Beserra Barroso

Prefeito Municipal de Acarape



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV